



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3535, de 22 de dezembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E TRAVESSA SITUADA PRÓXIMA A ESCOLA TOMÉ DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de RUA **TOMÉ DE SOUZA** o logradouro que parte da Avenida Rio Branco e dá acesso ao Ginásio Ricieri de Carli e ao Centro Educacional Tomé de Souza.

Art. 2º - Fica denominada de TRAVESSA **PROFESSORA IRANI BIAZUS**, o logradouro público de acesso à Escola Tomé de Souza I, ligando a Rua Tomé de Souza, com a Rua Artêmio Biazus.

Art. 3º - Fica denominada de RUA **DONA JOANA BIAZUZ** o logradouro público que liga a Rua Artêmio Biazus com a Rua Deoclides Casagrande.

Art. 4º - Constará no mapa viário (anexo) do arruamento supracitado, a nomenclatura das ruas aprovadas pela presente lei.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração